



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Autor: Mesa diretora

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo.

Art. 1º Ficam concedidos, à título de reajuste salarial, os percentuais de 2% (dois por cento) com vigência a partir de 1º/05/2022 e 2% (dois por cento) com vigência a partir de 1º/08/2022, para todos os níveis, padrões, símbolos e referências, dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.


Parágrafo único. O percentual e os efeitos estabelecidos no *caput* são extensivos aos servidores inativos.

Art. 2º Ficam reeditadas as Tabelas da Lei Complementar Municipal que fixam os vencimentos-base dos funcionários e servidores públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Anexos I a IV desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 12 de abril de 2022.


Fernando Rocha
Presidente


Geraldo Rolim
Vice Presidente


Kalícia de Brito
1ª Secretária


Suelen Pascoal
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

EFEITO 1º /05/2022

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL I - ASSESSORIA: ASS

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO EM R\$
ASS I	Assessor Jurídico	Ensino Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	20 h	7.902,25
ASS II	Assessor de Comunicação	Ensino Superior em Jornalismo ou Publicidade ou experiência comprovada, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40 h	4.938,89
ASS III	Assessor da Presidência	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	4.938,89
ASS IV	Assessor da Secretaria	Ensino Superior ou cursando superior e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	4.938,89
ASS V	Assessor Financeiro	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis ou Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Contabilidade, ambos com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40 h	4.098,45
ASS VI	Assessor de Compras e Estoque	Ensino Médio completo ou cursando ensino superior e experiência na área.	01	40 h	3.407,81

Fis. 02



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromisso com o Cidadão

ASS VII	Assessor de Tecnologia da Informação - TI	Ensino Superior em TI ou Ensino Médio Profissionalizante na área, completo ou cursando.	01	40 h	3.407,81
ASS VIII	Assessor Parlamentar	Ensino Médio completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	11	40 h	3.407,81
ASS IX	Assessor Administrativo I	Ensino Médio completo ou cursando e com habilidade em micro computador.	02	40 h	2.469,43
ASS X	Assessor Administrativo II	Ensino Médio completo ou cursando, com habilidade em micro computador, e portador de CNH categoria A.	01	40 h	2.469,43
DIR I	Diretor Contábil	Ensino Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40h	8.629,57
DIR II	Diretor Legislativo	Ensino Superior Completo e conhecimento em Técnica Legislativa.	01	40 h	7.273,00

Fernando Rocha
Presidente

Geraldo Rolim
Vice presidente

Kalícia de Brito
1ª secretária

Suelen Pascoal
2ª secretária

Fis. 03